## LEI Nº 1.211, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional no orçamento do orçamento do Fundo Municipal de Saúde – Lei Municipal nº 1.169/2021, no valor deR$550.680,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Seiscentos e Oitenta Reais), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Projeto/Atividade** | | ***Detalhamento/***  ***Modalidade de Aplicação*** | **D.R.** | **VALOR R$** |
|  | 2.022 Manutenção das atividades da atenção básica | | 3.1.90.00.00.00 (08)  3.1.90.00.00.00 (09)  3.1.90.00.00.00 (40) | 0.1.02  1.0.38  1.0.38 | 332.000,00  200.000,00  18.680,00 |
|  | | *Total Suplementado* | | | **550.680,00** |

**Art. 2º..** Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso da FDR 0.1.02 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-) no valor de R$ 332.000,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Reais), e da FDR 0.1.38 (Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União) no valor de 218.680,00 (Duzentos e Dezoito Mil Seiscentos e Oitenta Reais) serão utilizados recursos pelo provável excesso de arrecadação no exercício corrente.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de Outubro de 2022.

**NEURI MEURER**

Prefeito

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.  EMERSON PEDRO BAZI  Assessor de Administração e Planejamento |  | Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:  \_*\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2022.*  Publicação N º *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2022*.  MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA  Responsável p/ publicação |